



PROCESSO	35.098-2/2017
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADO	WILLIAN GUSMÃO DE BARROS
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DESPACHO 2414/2019/GCI/JJM

Trata-se de aposentadoria voluntária, em que figura como interessado o Senhor William Gusmão de Barros.

A SECEX de Previdência, analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LB15**, de natureza **grave**. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor encaminhe a este Tribunal, a certidão original de contribuição do INSS no período de 01/08/1973 a 20/12/1989 e ainda, as leis que embasaram a evolução da progressão funcional do servidor.

O Gestor foi notificado para apresentar manifestação, por meio do Ofício 969/2019/GCIJJM. Sendo que até a presente data não enviou a documentação necessária, para sanar a irregularidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **15 dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital 190937/2018).

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2019.

(assinatura digital)

Antônio Henriques M. de Carvalho

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen Marques
(Portaria 16/2019, DOC 1545, de 8/2/2019)

